ANEXO 3

ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 107/2015

Exmos. Membros do executivo da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pela alínea o) do n.º1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

I. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do nº 1 do artigo 16.º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro;

II. O Centro Social e Paroquial do Campo Grande (CSPCG) é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), integrada na Pastoral Sócio-caritativa da Igreja, com sede no Campo Grande nº 244, na freguesia de Alvalade, com vinte e oito anos de atividade nesta freguesia;

I. O CSPCG persegue, entre outros objetivos, uma intervenção comunitária dirigida às crianças, jovens e suas famílias, com carácter preventivo, com vista a responder às distintas necessidades das crianças e jovens: afetivas, educativas, culturais, ambientais e espirituais;

III. O CSPCG tem múltiplas atividades e valências, onde se destaca uma creche e um jardim de infância com capacidade para receberem 40 e 50 crianças respetivamente, um centro de dia que acolhe e dá almoço a cerca de 80 pessoas de idade maior, um serviço de apoio domiciliário com capacidade para prestar assistência até 60 utentes e serviços sócio-pedagógicos que dão apoio no seu conjunto, a cerca de 100 crianças e jovens;

IV. O CSPCG endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade, um pedido de apoio não financeiro, qual seja a cedência do Autocarro de 51 lugares da JFA, para os dias 29 de maio e 12 de junho, para deslocações no âmbito das atividades promovidas por este Centro, e que incluem um passeio-convívio a Pombal e Fátima para um grupo de pessoas de idade maior fregueses e que frequentam o CSPCG e um passeio de final de ano a Torres Vedras com os jovens do Clube Júnior;

V. Do presente pedido de apoio não financeiro, todas as datas indicadas coincidem com a disponibilidade do autocarro da JFA;

VI. Os presentes pedidos de apoio não financeiro foram devidamente solicitados através de formulários adequados (Anexo II do RAAFA) e registados com o nº 64 e 65, que deram entrada nos serviços de secretaria a 05 de maio e 07 de maio de 2015, respetivamente;

VII. O referido apoio não financeiro por parte da Junta de Freguesia de Alvalade encontra cobertura orçamental na rubrica 02.02.10, da orgânica 08.00.00, do orçamento em vigor, conforme declaração de cabimento e mapa de fundos disponíveis, que se anexa;

Nestes termos, e ao abrigo da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, *maxime* na alínea v) do nº 1 do artigo 16.º, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que aprove o ***apoio não financeiro até um máximo de 607,00€ (seiscentos e sete euros)***, o que correspondente ao cálculo da importância definida por km (517Km x 0,70€ = 361,90€), o serviço de motorista (80 € x 2 + 15€ x 2 = 190 €), acrescido do valor das portagens (55,10€), tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade.

Lisboa, em 18 de maio de 2015

A Vogal da Ação Social e Habitação, Saúde e Igualdade

Rosa Lourenço